

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202207/0309

Tipo Oferta: Concurso Interno de Ingresso

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Agricultura e da Alimentação

Orgão / Serviço: Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Não Revistas

Carreira: Especialista de Informática

Categoria: Especialista Informática Grau 1 Nível 2

Remuneração: Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal, as funções a exercer são as enquadráveis no conteúdo funcional da carreira de especialista de informática, nos termos do artigo 2.º da Portaria 358/2002, de 3 de abril, nomeadamente:

- Tarefas inerentes à área funcional de administração de sistemas, bases de dados, redes e segurança;
- Gestão e configuração de routers e switches (preferencialmente Cisco);
- Conhecimentos da Gestão do Microsoft Teams;
- Gestão e configuração de Firewalls (preferencialmente CheckPoint e F5);
- Gestão e configuração de Publicadores (preferencialmente F5);
- Analisar requisitos e realizar os estudos de suporte às decisões de implementação de processos, workflows e sistemas e à especificação e contratação de equipamentos, tecnologias e serviços e elaborar, sempre que necessário, os respetivos Cadernos de Encargos para aquisição de bens ou serviços no domínio das TIC;
- Preparação e produção de relatórios e dashboards das diferentes ferramentas utilizadas;
- Apoiar na organização e na disponibilização dos recursos informacionais e definir as normas de acesso e níveis de confidencialidade da informação;
- Apoiar na definição e desenvolvimento das medidas necessárias à segurança e integridade da informação e na especificação das normas de segurança e de proteção de dados pessoais.

Caracterização do Posto de Trabalho:

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

Grupo Área Temática

Tecnologias

Sub-área Temática

Electrotecnia / Informática / Automação / Controlo

Área Temática

Engenharia Informática

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Direção-Geral de Alimentação e Veterinária	2	Campo Grande, n.º 50	Lisboa	1700093 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 2

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Conhecimentos de infraestruturas de rede implementadas com recurso a Microsoft (on-premises e Azure), Cisco e Checkpoint;
 Conhecimentos de Gestão e Manutenção de Datacenter;
 Experiência e conhecimento na segurança da plataforma Office 365;
 Experiência na operação de soluções de gestão centralizadas de rede;
 Criação de políticas e procedimentos normativos de acordo com as melhores práticas de gestão de serviços das tecnologias de informação (ITIL);
 Experiência e conhecimentos de gestão e administração de sistemas Linux;
 Experiência na gestão e operação de ferramentas de monitorização;
 Experiência com sistemas de análise de vulnerabilidades:
 Scanners de vulnerabilidades
 Ferramentas para testes de invasão
 Plataformas de gestão integrada

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: procedimentosconcursais@dgav.pt ou DGAV, Campo Grande, nº 50, 1700-093 Lisboa

Contacto: 213 239 500, procedimentosconcursais@dgav.pt

Data Publicitação: 2022-07-08

Data Limite: 2022-07-22

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º 13442/2022, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 130 de 7 de julho.

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1. Nos termos do disposto nos n.os 1 a 3 do artigo 30.º e artigo 33.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, (doravante designadamente por Portaria), torna-se público que por despacho da Senhora Diretora Geral de 30 de maio de 2022, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, contados a partir da data da presente publicitação, procedimento concursal comum, com vista ao preenchimento de dois (2) postos de trabalho, previstos e não ocupados, na carreira (não revista) de especialista de informática, categoria de especialista de informática grau 1, nível 2, do mapa de pessoal da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (doravante designada por DGAV), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercício de funções na Divisão de Sistemas de Informação, sita no Campo Grande n.º 50, 1700-093 Lisboa. 2. Dando cumprimento ao estabelecido no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, conjugada com o artigo 34.º do anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio (Regime da Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público), foi consultada a entidade gestora do sistema de valorização

profissional, a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), que expressamente declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional. 3. Caracterização do posto de trabalho: Em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal, as funções a exercer são as enquadráveis no conteúdo funcional da carreira de especialista de informática, nos termos do artigo 2.º da Portaria 358/2002, de 3 de abril, nomeadamente: - Tarefas inerentes à área funcional de administração de sistemas, bases de dados, redes e segurança; - Gestão e configuração de routers e switches (preferencialmente Cisco); - Conhecimentos da Gestão do Microsoft Teams; - Gestão e configuração de Firewalls (preferencialmente CheckPoint e F5); - Gestão e configuração de Publicadores (preferencialmente F5); - Analisar requisitos e realizar os estudos de suporte às decisões de implementação de processos, workflows e sistemas e à especificação e contratação de equipamentos, tecnologias e serviços e elaborar, sempre que necessário, os respetivos Cadernos de Encargos para aquisição de bens ou serviços no domínio das TIC; - Preparação e produção de relatórios e dashboards das diferentes ferramentas utilizadas; - Apoiar na organização e na disponibilização dos recursos informacionais e definir as normas de acesso e níveis de confidencialidade da informação; - Apoiar na definição e desenvolvimento das medidas necessárias à segurança e integridade da informação e na especificação das normas de segurança e de proteção de dados pessoais; 4. Os/as candidatos/as devem ter o nível habilitacional de licenciatura no domínio da informática, conforme a alínea b) do n.º 2 de artigo 8.º Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março. 5. A remuneração será fixada nos termos da alínea b), do n.º 2 do artigo 8.º e anexo I, do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março. 6. Os/as candidatos/as deverão reunir os requisitos gerais e especiais de admissão, até ao último dia do prazo de candidatura ao presente procedimento concursal, sob pena de exclusão, nos termos dos n.os 1 a 3 do artigo 17.º da Portaria. 7. Nos termos da alínea k) do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, e, não se encontrando numa situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Direção Geral de Alimentação e Veterinária, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento. 8. Os/as candidatos/as deverão ser detentores dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), nomeadamente: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 9. O recrutamento efetuar-se-á nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, na sua atual redação, sendo restrito a candidatos/as com vínculo de emprego público por tempo indeterminado. 10. Formalização das candidaturas e prazo de apresentação: 10.1. As candidaturas devem ser apresentadas nos dez (10) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da presente publicitação. 10.2. Nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 19.º da Portaria, a apresentação da candidatura é efetuada por via eletrónica, através da submissão de formulário, disponível para o efeito, no sítio da DGAV em www.dgav.pt no separador Recursos Humanos/Procedimentos Concursais, o qual deverá ser remetido para o endereço eletrónico procedimentosconcursais@dgav.pt 10.3. A apresentação da candidatura por outra via só poderá ser aceite, a título excecional e devidamente fundamentada e, como tal, aceite pelo júri, conforme prevê o n.º 4 do artigo 19.º da Portaria, através de correio registado com aviso de receção, para Direção Geral de Alimentação e Veterinária, Campo Grande nº 50, 1700-093 Lisboa. 10.4. O formulário, devidamente datado e assinado, deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: a) Curriculum vitae, detalhado e atualizado devidamente datado e assinado, de acordo com os parâmetros fixados para a avaliação curricular, juntando os respetivos comprovativos, sob pena de não poder ser considerado; b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, conforme disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria; c) Declaração emitida pelo serviço a que o/a candidato/a pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste de forma inequívoca, a modalidade de vínculo de emprego público que detém, a antiguidade na carreira e na categoria e no exercício de funções públicas, indicação da posição remuneratória de que seja detentor e a avaliação de desempenho (qualitativa e quantitativa) obtida nos biénios 2015/2016, 2017/2018 e 2019/2020 ou, na sua ausência o motivo que determinou tal facto. d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço ou organismo onde o/a candidato/a exerce funções ou a que pertence, devidamente atualizada, da qual constem as atividades que se encontra a

exercer; e) Comprobativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho. 10.5. A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal nos termos do n.º 11 do artigo 20.º da Portaria. 10.6. A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do/a candidato/a do procedimento concursal, quando a falta dos mesmos impossibilite a sua admissão ou avaliação, nos termos da alínea a) do n.º 8 do artigo 20 da Portaria. 10.7. A não entrega dos comprovativos de formação profissional tem como consequência a sua não valoração em termos curriculares. 10.8. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 11. Métodos de seleção: 11.1. Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos/as com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão utilizados os métodos de seleção obrigatórios, Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC), consoante os casos previstos, respetivamente, no n.º 1 ou n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, e como método de seleção facultativo ou complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS). 11.2. Os métodos de seleção, bem como cada uma das fases que os compoem, têm carácter eliminatório sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, em qualquer um dos métodos ou fases consideradas, não sendo convocados/as para a realização do método de seleção ou fase seguinte. 11.3. A falta de comparência dos/as candidatos/as a qualquer um dos métodos de seleção ou fases, equivale à sua exclusão do procedimento concursal. 11.4. Prova de Conhecimentos (PC) 11.4.1. Prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos/as candidatos/as, necessárias ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar. Por competências técnicas entende-se a capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional. 11.4.2. Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas; 11.4.3. A prova de conhecimento é de realização individual, sem consulta e efetuada numa só fase, em suporte papel, com a duração de 90 minutos, constituída por 20 perguntas de resposta múltipla com a valoração de 1 valor cada e versará sobre a seguinte legislação: -Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP); -Decreto Regulamentar n.º 31/2012, de 13 de março – Lei Orgânica da DGAV; -Portaria n.º 282/2012, de 17 de setembro - Estrutura Nuclear da DGAV; - Principles of Computer Systems and Network Management. Dinesh Chandra Verma. 2009. Springer. ISBN: 978 -0 -387 -89008 -1; - Administração de Redes Informáticas. Fernando Boavida, Mário Bernardes, Pedro Vapi. FCA. ISBN: 978 -972 -722 -695 -5; - Redes Cisco, Mário Véstias, FCA. ISBN: 978-972-722-923-9 Gestão de Sistemas e Redes em Linux. Jorge Granjal. FCA. ISBN: 978 -972 -722 -784 -6; - Segurança em Redes Informáticas, André Zúquete, FCA ISBN: 978-972-722-923-9 - Segurança Informática nas Organizações, Henrique Mamede. FCA. ISBN: 978-972-722-441-8 11.5. Avaliação Curricular (AC) 11.5.1. A Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente, a habilitação académica (HA) percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas (EP), formação realizada (FP), e avaliação do desempenho (AD) correspondente aos três últimos biénios. 11.5.2. A avaliação curricular será aplicável aos candidatos/as que cumulativamente, sejam titulares da carreira/categoria de especialista de informática e se encontrem a cumprir ou a executar, a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos/as em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, conforme dispõe o n.º 2, do artigo 36.º da LTFP. 11.5.3. Nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, a aplicação deste método pode ser afastada pelos candidatos/as através de declaração escrita, aplicando-se, neste caso o método de seleção de Prova de Conhecimentos. 11.5.4. A classificação do parâmetro avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. 11.6. Entrevista Profissional de Seleção (EPS) 11.6.1. Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento. 11.6.2. Serão avaliados os seguintes subfactores: a) Capacidade de comunicação e expressão (CCE) b) Motivação para o desempenho das funções (M) c) Conhecimentos do conteúdo funcional (CF) d) Sentido de missão na prestação de serviço público (SP) 11.6.3. A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,

16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações nos subfactores avaliados. 11.6.4. Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles. 12. Classificação Final: 12.1. A classificação Final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $CF = (PC \times 60\%) + (EPS \times 40\%)$. 12.2. Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 11.5.2 do presente aviso, a classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $CF = (AC \times 60\%) + (EPS \times 40\%)$. 12.3. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da Internet da entidade, conforme disposto no n.º 6 do artigo 11.º da Portaria. 13. Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar, são os constantes no n.º 2 do artigo 27.º da Portaria. 14. Os/as candidatos/as admitidos/as e excluídos/as: 14.1. Os/as candidatos/as excluídos/as serão notificados/as para a realização da audiência prévia, de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria, nos termos do Código do Procedimento Administrativo (CPA). 14.2. Os candidatos admitidos serão convocados através de correio eletrónico, do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 21.º da Portaria. 15. Publicitação 15.1. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da DGAV e disponibilizada no sítio da DGAV em www.dgav.pt no separador Recursos Humanos/Procedimentos Concursais, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º da Portaria. 15.2. A lista unitária de ordenação final dos candidatos/as, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações da DGAV e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria. 15.3. Em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 11.º da Portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final são publicitados no sítio da internet da DGAV. 16. Composição do Júri: Presidente: Rodrigo Oliveira Santos – Chefe de Divisão de Sistemas de informação; Vogais efetivos: 1.º Vogal efetivo: João Carlos Nunes Garcez Gomes – Especialista de Informática da Divisão de Sistemas de Informação; 2.º Vogal efetivo: Rui Manuel Toscano Santos - Especialista de informática da Divisão de Sistemas de Informação; Vogais Suplentes: 1.º Vogal Suplente: Maria João Costa Boaventura Azevedo – Especialista de informática da Divisão de Sistemas de Informação; 2.º Vogal Suplente: – Cristina Isabel Lopes Rosela Rodrigues Técnica Superior da Direção de Serviços de Gestão e Administração; Nas suas faltas e impedimentos, o presidente do júri será substituído pelo 1.º Vogal efetivo. 16.1. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. 17. Nos termos conjugados da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa e do Despacho Conjunto n.º 373/2020, de 1 de março, "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação". 18. Na eventualidade de a lista de ordenação final, devidamente homologada, resultar um número de candidatos aprovados superior ao número de postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interna, válida pelo prazo máximo de dezoito meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria. 19. A Direção Geral de Alimentação e Veterinária irá tratar os Dados Pessoais dos candidatos/as, em conformidade com o Regulamento de Proteção de Dados (EU) 2016/679, e na medida do adequado, pertinente e limitado ao que for necessário no âmbito do presente procedimento concursal.
